



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão (CSC) da Câmara Municipal de Sorriso tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público de acordo com a Lei Federal nº 13.460/2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”.

Em resumo, a CSC é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal de Sorriso, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

SUMÁRIO

CONHEÇA A CÂMARA	3
VEREADORES DE SORRISO –MT	4
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4
FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS	5
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE	6
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL	7
CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES.....	8
DENÚNCIA	9
ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	10
SERVIÇOS DE OUVIDORIA	10
FALE CONOSCO	11
SOLICITAÇÕES DIRETA AOS VEREADORES.....	11
DA INICIATIVA POPULAÇÃO PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA.....	12



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

CONHEÇA A CÂMARA

A emancipação político-administrativa de Sorriso ocorreu em 1986, mas sua colonização começou na década de 70.

Criada em 1º janeiro de 1987, a Câmara de Sorriso tem participado efetivamente do desenvolvimento de Sorriso. Em sua 8ª legislatura municipal, o Poder Legislativo, composto por 11 vereadores, tem cumprido com seu papel de elaborar leis sobre todas as matérias de competência do Município e fiscalizar as contas da Prefeitura Municipal.

A atual legislatura da Câmara Municipal de Sorriso é formada por 11 vereadores.

Reconhecendo a importância de Sorriso no cenário nacional, em 2010, os vereadores concederam ao Município o título de A Capital Nacional do Agronegócio.

O slogan está presente em impressos oficiais, adesivos, camisetas, mensagens institucionais, cartazes, outdoors e congêneres, a fim de divulgar e promover o atributo peculiar do maior produtor de grãos do Brasil ao município de Sorriso.

Além disso, a Câmara de Sorriso concede honrarias como moções, comendas e títulos de Cidadão Sorrisense àqueles que de alguma maneira contribuem para o crescimento do Município.

Todos os parlamentares que já participaram da Casa Legislativa podem ser pesquisados no seguinte endereço na web: <https://sorriso.mt.leg.br/parlamentares>



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

VEREADORES DE SORRISO – MT – 2021/2024:

Damiani da TV – Presidente (2021-2022) – PSDB

Acacio Ambrosini - Vice-presidente - PATRIOTA

Iago Mella - 1º Secretário - PODEMOS

Diogo Kriguer - 2º Secretário - PSDB

Celso Kozak - PSDB

Jane Delalibera - PL

Marlon Zanella - MDB

Mauricio Gomes - PSB

Rodrigo Machado - PSDB

Wanderley Paulo - PP

Zé da Pantanal – MDB

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal em defesa do Patrimônio Público;

- I. Eleger sua Mesa Diretora;
- II. Legislar sobre assuntos de interesse local nos limites constitucionais;
- III. Fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e Secretários Municipais observando as legislações vigentes;
- IV. Julgar as contas anuais do Poder Executivo;
- V. Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- VI. Convocar Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou ocupantes de cargos de mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS

• PRESENCIALMENTE

Câmara Municipal de Sorriso-MT, atende ao público em sua sede, localizada na **Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso– MT.**

Horário de atendimento ao público é de **Segunda a Sexta das 7:00hs às 13:00hs.**

• TELEFONE

Geral: **(66) 3545 7200**

Ouvidoria: **0800-646-0440** (gratuito)

• WHATSAPP

WhatsApp: **(66) 3545 7200**

• INTERNET

E-mail ouvidoria: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br

Site: <https://sorriso.mt.leg.br/>



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE

Setor Responsável?

Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

Autoridade Responsável: **Presidente da Câmara Municipal.**

O que é o serviço?

A Câmara Municipal disponibiliza as legislações municipais, incluindo decretos, resoluções, estatutos, atas e códigos municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser solicitados em cópias.

Requisito para solicitação do serviço

Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, contendo CPF ou RG, email e telefone.

Canais de comunicação

Telefone: **(66) 3545-7200 / 0800-646-0440**

E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br

Presencial no endereço: **Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso– MT.**

Horário de Funcionamento: **7:00hs às 13:00hs.**

Previsão de prazo máximo para prestação de serviços

Até 30 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias de acordo com a demanda requerida.

Informações sobre andamento dos serviços

Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: www.sorriso.mt.leg.br



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL

Setor Responsável?

Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos, atas códigos municipais e demais Legislações Municipais, no site da Câmara Municipal.

Como acessar as informações?

Acessando o site da Câmara Municipal: www.sorriso.mt.leg.br

Requisito para solicitação do serviço

Por acesso imediato pelo site, caso não localizado, proceder a solicitação no portal da ouvidoria cujo o prazo de 30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda, sendo que através da ouvidoria é necessário a identificação para encaminhamento dos documentos.

Principais etapas dos serviços?

Acessar o site da Câmara e clicar no link “Legislações”

Manifesto do usuário

Caso o cidadão não localizou o instrumento normativo que procurava acessar o site da Câmara link e selecionar “ouvidoria” e requisitar o que julgar necessário.

Prazo máximo para atendimento

O prazo é de 30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

CONSULTAR E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSIÇÕES

Setor Responsável?

Ouvidoria pela recepção e processamento; demais setores pelo atendimento a solicitação e a Secretaria na responsabilidade pela alimentação do Site Oficial das informações necessárias.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições (Leis, Resolução, Moções de Aplauso, Requisições ao Poder Executivo, etc) em tramitação na Câmara Municipal.

Como acessar as proposições?

Através de ofício protocolado na Câmara Municipal e/ou no site da Câmara Municipal: www.sorriso.mt.leg.br (aba **Proposituras**).

Requisito para solicitação do serviço

Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente ou pelo site, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

Informações sobre andamento dos serviços

Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes e número de protocolo.

Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nosso canal de ouvidoria através do **E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br** ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: www.sorriso.mt.leg.br

Prazo máximo para atendimento

Para atendimentos solicitados na Secretária 30 dias, caso solicitado no Canal da Ouvidoria o prazo é de 30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

DENÚNCIAS

Setor Responsável?

Ouvidoria pela recepção e processamento; demais setores pelo atendimento a solicitação.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

Esse serviço consiste em denunciar servidores que estejam atuando de forma ilegal e/ou imoral, ou serviços que não estejam a contento dos cidadãos.

Como realizar a denúncia?

Telefone: (66) 0800-646-0440 – via whatsapp (66)3545-7200

E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br

Presencial no endereço: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso– MT

Horário de Funcionamento: 7:00hs às 13:00hs.

Requisitos

Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone. A forma anônima e sigilosa também serão aceitas, tanto através de ofício quanto através do sistema digital. No entanto, passarão por grau de admissibilidade, ou seja, as manifestações registradas de maneira anônima são consideradas **COMUNICAÇÕES**. É possível acompanhar o andamento de sua comunicação acessando o link CONSULTA PROTOCOLO. Caso deseje receber uma resposta da Câmara Municipal de Sorriso, por favor será necessário identificar-se.

Informações sobre andamento dos serviços

Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes e número do protocolo.

Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nosso canal de ouvidoria através do [E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@sorriso.mt.leg.br) ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: www.sorriso.mt.leg.br.

Prazo máximo para atendimento

30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Setor Responsável?

Mesa Diretora e vereadores.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

As sessões serão ordinárias e extraordinárias, onde o cidadão poderá assistir e acompanhar discussões e votações de matérias de interesse do município.

Requisitos para participar das sessões

Livre acesso ao público no Plenário da Câmara Municipal de Sorriso-MT, situada na Avenida Porto Alegre, 2615, Centro, Sorriso-MT.

Horário e dia de funcionamento das sessões ordinárias

Às 08:00hs, às segundas-feiras, conforme calendário disponibilizado no site da Câmara Municipal: www.sorriso.mt.leg.br.

Horário e dia de funcionamento das sessões extraordinárias

Conforme convocação de acordo com as urgências das matérias, determinada pelo presidente da Câmara Municipal de Sorriso, publicadas no site da Câmara.

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

Setor Responsável?

Ouvidora pelo recebimento e processamento da demanda, e demais setores pela responsabilidade de atender ao demandado pela Ouvidoria.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

A Ouvidoria pública é uma ferramenta de gestão importante para o Legislativo, garantindo o exercício da cidadania por meio do acesso do cidadão, garantindo o espaço para: DENÚNCIA, ELOGIO, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO E SUGESTÃO.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

Canais de Comunicação

Serviços realizados por meio de ofício ou quando presencialmente através do preenchimento de formulário de solicitação apresentado na ouvidoria da Câmara, através do [E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@sorriso.mt.leg.br), link da ouvidoria no site da Câmara Municipal www.sorriso.mt.leg.br e presencialmente na ouvidoria da Câmara Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso- MT.

Principais etapas dos serviços

Após a solicitação nos canais de contato será confirmado ao requisitante que a referida solicitação foi recebida pelo meio de contato utilizado pelo requerente, após, será esta processada pelo setor da Ouvidoria e encaminhada ao setor responsável pelo atendimento conforme o conteúdo da requisição, o tramite será informado ao requerente conforme o andamento do processo, ou quando o requerente solicitar pelos meios de contato a Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Requisitos

Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone.

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço

30 dias prorrogáveis por mais 30, conforme a demanda requerida, observando a legislação vigente.

Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nosso canal de ouvidoria através do [E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@sorriso.mt.leg.br) ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: www.sorriso.mt.leg.br.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

FALE CONOSCO

Setor Responsável?

Ouvidora pelo recebimento e processamento da demanda, e demais setores pela responsabilidade de atender ao demandado pela Ouvidoria.
Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

Aqui é possível o contato direto com a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso-MT, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

Requisitos

Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone.

Canais de comunicação para os serviços

Telefone: (66) 3545-7200

E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br

Presencial no endereço: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso– MT

Horário de Funcionamento: 7:00hs às 13:00hs.

SOLICITAÇÕES DIRETAS AOS VEREADORES

Setor Responsável?

Assessoria Parlamentar de cada Vereador

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

Os cidadãos podem requisitar atendimento aos vereadores para discutir temas que acharem oportunos as atividades do Poder Legislativo e de competência do vereador.

Canais de comunicação para os serviços

Por meio do telefone e e-mail.

Procedimentos

Agendamento por meio dos assessores parlamentares.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

DA INICIATIVA POPULAR DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

O que são proposições?

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal, proposição é toda matéria sujeita à deliberação do plenário, qualquer que seja seu objeto. Os tipos de proposição considerados principais, são: Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Projeto Substitutivo, Projeto de Decreto Legislativo, Indicações, Requerimentos, Moções, Veto, Emendas e Subemenda, Pareceres, Relatórios, Indicações e Representação.

Quem pode propor um projeto de Lei?

A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma prevista na Lei Orgânica e Regimento Interno. Assim, existe previsão de iniciativa popular de leis, permitindo aos cidadãos que apresentem à Câmara de Vereadores proposições, desde que cumpram as exigências estabelecidas no Regimento Interno.

Requisitos de como pode ser exercida a iniciativa popular?

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, prevêm a apresentação de projetos de iniciativa popular à Câmara Municipal e contenham a assinatura de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do município.

Canal de apresentação dos serviços:

Presencialmente na Câmara Municipal de Sorriso-MT, situada na Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso-MT.